



CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL
DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL (FMP)

| | |
|---------------------|---|
| 03 de abril de 2019 | <p>Convocatória Assembleia Geral Extraordinária Eletiva dos Delegados à Assembleia Geral da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP). (cf. artigos 5º e 11º do Regulamento Eleitoral).</p> <p>Publicitação no site da FMP www.fmp.pt da convocatória, dos cadernos eleitorais provisórios, das datas limite para apresentação de candidaturas (26/04/2019), para envio dos votos por correspondência (requeridos até 03/05/2019 e entregues na FMP até às 17h00m de 11/05/2019), para recolha dos votos presenciais (das 11h00m às 17h00m de 11/05/2019 na sede da FMP) e para apuramento dos resultados (das 17h00m às 20h00m de 11/05/2019 na sede da FMP). (cf artigos 11.º, n.º 4 e 16.º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral).</p> |
| 08 de abril de 2019 | <p>Fim do prazo de reclamação aos cadernos eleitorais provisórios. (cf artigo 11.º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral).</p> |
| 11 de abril de 2019 | <p>Publicitação no site da FMP www.fmp.pt dos cadernos eleitorais definitivos. (cf. artigo 11.º, n.º 6 do Regulamento Eleitoral).</p> <p>Início do prazo para apresentação das candidaturas dos Delegados, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 11 e 12 para os Delegados representantes dos Associados e n.º 13 para os Delegados representantes dos Praticantes (minutas de Candidatura a Delegado dos Associados e Candidatura a Delegado dos Praticantes em www.fmp.pt).</p> |
| 26 de abril de 2019 | <p>Fim do prazo de apresentação das candidaturas a Delegados.</p> |
| 30 de abril de 2019 | <p>Publicitação no site da FMP www.fmp.pt dos boletins de voto com o nome dos candidatos e da entidade que representam. (cf artigo 11.º, n.º 14 do Regulamento Eleitoral).</p> |



| | |
|---------------------------|--|
| 03 de maio de 2019 | Fim do prazo para requerer o voto por correspondência. |
| 11 de maio de 2019 | Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral para a eleição de Delegados. Votação presencial na sede da FMP entre as 11h00m e as 17h00m. (cf. artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento Eleitoral) O direito de sufrágio dos Associados é exercido pelos respectivos Presidentes de Direção, ou por um seu representante devidamente credenciado, de forma direta, presencial e secreta (cf. artigos 12.º n.º 1 e 14.º do Regulamento Eleitoral e minuta de credencial em www.fmp.pt). O direito de sufrágio dos Praticantes é exercido pelos próprios de forma direta, presencial e secreta (cf. artigos 13.º n.º 1 e 14.º do Regulamento Eleitoral). 17h00m é a hora limite para entrega ou receção dos votos por correspondência (cf. artigo 15.º, n.º2 do Regulamento Eleitoral). |
| 12 de maio de 2019 | Publicitação dos resultados provisórios no site da FMP www.fmp.pt . (cf. artigo 16.º, n.º 6 do Regulamento Eleitoral) |
| 14 de maio de 2019 | Fim do prazo de reclamação dos resultados provisórios. (cf. artigo 16.º, n.º 7 do Regulamento Eleitoral). |
| 16 de maio de 2019 | Fim do prazo de decisão das reclamações. (cf. artigo 16.º, n.º 7 do Regulamento Eleitoral). |
| 18 de maio de 2019 | Publicitação dos resultados das eleições de Delegados no site da FMP www.fmp.pt . (cf. artigo 16.º, n.º 9 do Regulamento Eleitoral). |

Lisboa, 03 de abril de 2019

O Presidente da Comissão Eleitoral

José Artur Campos Costa